

Početna stranica>Vaša prava>Optuženik (kazneni postupak)

Izvorna jezična inačica ove stranice [EL](#) nedavno je izmijenjena. Naši prevoditelji trenutavno pripremaju jezičnu inačicu koju vidite.  
Swipe to change

grčki

Arguidos (processos penais)

Grčka

Estas fichas informativas explicam o que acontece quando uma pessoa é suspeita ou acusada da prática de um crime e é levada a julgamento por um tribunal.

Službeni prijevod nije dostupan u jezičnoj verziji koju tražite.

Ovdje možete pristupiti strojnom prijevodu ovog sadržaja. Imajte na umu da je svrha tog prijevoda samo pružiti kontekst. Vlasnik ove stranice ne prihvaća nikakvu odgovornost ni obvezu u pogledu kvalitete strojno prevedenog teksta.

-----hrvatski-----bugarskišpanjolskičeškiđanskiinjemačkiestonskiengleskifrancuskitalijanskilatvijskilitavskimađarski  
malteškinizozemskipoljskiportugalskirumunjskislovačkislovenskifinskišvedski

Resumo do processo penal

Investigação/ instauração de um procedimento criminal

Esta fase do processo inicia-se com a tomada de conhecimento do Ministério Público de que, provavelmente, foi cometido um crime. Prossegue com a instauração de um procedimento criminal e termina com a decisão de deduzir acusação ou de arquivar o procedimento.

Esta fase visa esclarecer o processo, tanto quanto possível, e apurar se existem ou não indícios fortes de que o arguido cometeu o crime, de tal forma que se justifique apresentá-los ao tribunal competente para julgamento.

Audiência judicial

Nesta fase, o processo é julgado até que o tribunal chegue a um veredicto e profira a sentença.

Vias de recurso

Esta fase diz respeito aos meios legais de que as pessoas dispõem para poder impugnar a decisão de um tribunal penal.

Esses meios são:

Um recurso com vista à alteração ou à anulação da decisão impugnada quanto a questões de facto ou de direito.

Um novo julgamento do caso e a inversão da decisão judicial, com o objectivo de obter a anulação, parcial ou total, da decisão impugnada com fundamento em ilegalidade.

Nas fichas informativas pode encontrar pormenores acerca destas fases do processo e acerca dos direitos que lhe assistem. Essas informações não substituem o aconselhamento jurídico e pretendem servir apenas de orientação.

Para informações sobre infracções ao Código da Estrada, que normalmente são objecto de aplicação de uma sanção pré-estabelecida, como uma coima, ver [ficha informativa 5](#).

Se foi vítima de um crime, pode encontrar todas as informações sobre os direitos que lhe assistem [aqui](#).

Intervenção da Comissão Europeia

Tenha em atenção que a Comissão Europeia não intervém, de forma alguma, em processos penais nos Estados Membros e não poderá prestar-lhe auxílio se tiver alguma queixa a apresentar. Nestas fichas, encontrará informação sobre como e a quem pode apresentar uma queixa.

**Clique nas ligações abaixo para obter a informação de que necessita**

**1 – Obter aconselhamento jurídico**

**2 – Direitos que me assistem durante a investigação de um crime e antes de o processo ser levado a tribunal**

Análise preliminar/ inquérito preliminar/ investigação criminal

Detenção/ medidas de coação/ prisão preventiva

Processo no departamento de instrução criminal

Revistas, impressões digitais e ADN

**3 – Direitos que me assistem durante o julgamento**

**4 – Direitos que me assistem após a decisão do tribunal**

**5 – Infracções às regras de trânsito e outras infracções leves**

Última atualização: 25/06/2018

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.